



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FRANCA – SP

RESOLUÇÃO Nº 18 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre alteração na modalidade de aplicação, de custeio para investimento, da Emenda Parlamentar Federal Nº 351620020200001, destinada ao Centro POP, no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 8.388 de 06 de abril de 2016, faz saber que:

Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2012, que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social 2004 – PNAS 2004;

Considerando a Portaria MC nº 580, de 31 de Dezembro de 2020, que *“Dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e dá outras providências nº 130, de 27 de março de 2017, que dispõe sobre a transferência voluntária de recursos oriundos de emenda parlamentar ou de programação orçamentária própria, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.”*

Considerando o Caderno do Conselho Nacional de Assistência Social – Emendas Parlamentares: Contribuição para o fortalecimento da Política Nacional de Assistência Social por meio da Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social;

Considerando a Resolução CMAS nº 27 de 27 de novembro de 2020, que Dispõe sobre aprovação de transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente a recursos do Orçamento Geral da União – 2020 – Emenda Parlamentar Federal;

Considerando a alteração da modalidade de Aplicação dos recursos de custeio para investimento;

Considerando a apresentação do quadro de itens apresentado pela equipe da Secretaria de Ação Social;

Considerando a deliberação do colegiado na 7ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a alteração da aplicação dos recursos de transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Emenda Parlamentar Federal Nº 351620020200001, no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para ser utilizado como itens de investimento no Centro POP, nos termos do quadro de itens apresentado.

Artigo 2º - Caberá ao CMAS a deliberação sobre quaisquer alterações que se façam necessárias.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e altera a Resolução CMAS nº 27 de 27 de novembro de 2020.

Franca/SP, 26 de agosto de 2021.

Óiter Cassiano Marques
Presidente do CMAS